Prefeitura Municipal de Parauapebas

" Faisal Salmen "

LEI Nº 954/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSIEL DE PAULA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSIEL DE PAULA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Avenida Castelo Branco, Quadra-116, Lotes 19 e 20, com limites e confrontações seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 24 de Março, pelo lado esquerdo com o lote 16 e fundos com a lateral esquerda do lote 59 da Rua 24 de Março, medindo: 15,40 (quinze mts e quarenta cm) de frente, 17,00 metros de lateral direita, 19,00 metros de lateral esquerda e 16,85 (Dezesseis mts e oitenta e cinco mts.) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS